

LEI Nº 757, de 03 de Maio de 1965

Autoriza construir rede de esgoto em Santanense.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a construir a rede de esgoto da Rua Acácio Baeta, no Bairro de Santanense, deste Município de Itaúna.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior, correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de Maio de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal